



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 184/2011

Transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Cacoal, com a finalidade de realizar sessão ordinária e dar cumprimento ao programa “Assembleia Itinerante”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transferida, nos termos do § 1º do artigo 1º do Regimento Interno, a sede do Poder Legislativo para a cidade de Cacoal, no dia 20 de abril do corrente ano, para a realização de sessão ordinária, no horário regimental, nas instalações da Câmara Municipal, em cumprimento ao Programa “Assembleia Itinerante”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de março de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO